

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

- **“Aprovação da Prestação de Contas referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2012 e janeiro, fevereiro e março/2013.**
- **Aprovação para Implantação do Nasf – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.”**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES-BA, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2013, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2012 e janeiro, fevereiro e março/2013 ;

Art.2º - Aprovar a Implantação do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2015.

Kalilly Lemos Santos da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 002 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

“Aprovação da Prestação de Contas referente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto/2013.”

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES/BA**, em reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2013, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto/2013;

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2015.

Kalilly Lemos Santos da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

“Aprovação da Prestação de Contas referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2013.”

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES/BA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/2013;

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2015.

Kalilly Lemos Santos da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 004 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

**“Aprovação da Prestação de
Contas referente ao 1º
Quadrimestre de 2014.”**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES/BA, em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2014, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2014.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2015.

Kalilly Lemos Santos da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 005 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

**“Aprovação da PPI – Programa
de Pactuação Integrada
referente a 2014/2015.”**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES/BA, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2014, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a PPI – Programação de Pactuação Integrada referente à 2014/2015.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2015.

Kalilly Lemos Santos da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 006 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

**“Aprovação da Prestação de
Contas referente ao 2º
Quadrimestre/2014.”**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES/BA, em reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2014, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2014.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2015.

Kalilly Lemos Santos da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 007 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

**“Aprovação da Prestação de
Contas referente ao 3º
Quadrimestre/2014.”**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES/BA, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2015, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2014.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2015.

Kalilly Lemos Santos da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 008 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

“Aprovação para realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas. Direito do Povo Brasileiro.”

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES/BA, em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2015, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas. Direito do Povo Brasileiro”.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2015.

Kalilly Lemos Santos da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com